



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2.869/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.591.854,59 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 070/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.591.854,59** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.591.854,59

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação STN 701.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA1-C9CB-14FD-205B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 07/05/2026 14:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/3AA1-C9CB-14FD-205B>